

EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/12/2010



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0205

Em 07/12/2010

[Signature]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 043/2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **Prefeita Municipal de Marechal Floriano**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário a todos os Agentes Comunitários de Saúde deste município.

Art. 2º O abono de que trata a presente Lei, será pago em parcela única, na folha de pagamento suplementar no mês de dezembro de 2010, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – o abono será pago proporcionalmente ao período trabalhado de janeiro a dezembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações:

208001.103010057.053 – Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

331901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível – Ficha **424** – Fonte **015** (SUS).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de novembro de 2010.

[Signature]
Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO

A iniciativa do presente Projeto de Lei justifica-se pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, que servirá de incentivo ao desempenho de suas atividades com mais dedicação, eficiência e zelo pela saúde da população, refletindo na qualidade da assistência prestada às famílias atendidas pelo PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Marechal Floriano-ES.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, 30 de novembro de 2010.

Atenciosamente,



Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal

Marechal Floriano/ES, 03 de dezembro de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ANO DE VIGOR DA DESPESA: 2010

OBJETO: Concessão de abono salarial aos Agentes Comunitários

Nº de servidores a serem atendidos	Valor unitário do Abono Salarial	Valor total do Abono Salarial
28	R\$ 550,00	R\$ 15.400,00

Notas:

1 - O valor unitário e valor total máximo do abono salarial são com base no Art. 2º do projeto de lei;

2 - O valor unitário e valor total do abono salarial poderão sofrer redução por força do Parágrafo Único do Art. 2º do projeto de lei, visto que o mesmo tem previsão de ser pago proporcionalmente aos meses trabalhados no exercício.

3 - O impacto financeiro foi projetado somente para o exercício financeiro de 2010, tendo em vista a validade do projeto de lei e não tratar-se de despesa de caráter continuado;

4 - A fonte de recursos para a cobertura da despesa será com recursos transferidos ao Município pelo Programa de Agentes Comunitários do Fundo Nacional de Saúde.

Marechal Floriano/ES, 03 de dezembro de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal